



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 159/2024 ANO XV

Divulgação: quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Publicação: quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**DIÁRIAS DE VIAGEM**

Beneficiário: Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME 0589-8

Destino: Barbacena/MG

Atividade: Conduzir magistrado para participação na Solenidade de Conclusão do Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS I/2024 - 13ª RPM)

Período de afastamento: 30/08/2024 a 31/08/2024

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 1.620/2024.

Expedindo, em favor da servidora Cátia Santos Fagundes, Oficial Judiciária, JME 0178-3, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao 6º (sexto) quinquênio administrativo, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 28/08/2024.

Expedindo, em favor da servidora Cátia Santos Fagundes, Oficial Judiciária, JME 0178-3, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda n. 57, de 15/07/2003, o presente Título Declaratório do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, referente ao adicional trintenário, por contar 30 (trinta) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 28/08/2024.

Designando nos termos da Portaria n. 1.370/2021:

- o servidor Pedro Henrique Capila de Abreu, Oficial Judiciário, JME 0986-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código JM-CH-01, GE-L2, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024;

- o servidor Gustavo Waller Teobaldo, Oficial Judiciário, JME 0338-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código JM-CH-02, CA-L3, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024.

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo, nos termos do art. 33 Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde à servidora Camila Rafaela Berg de Oliveira, Oficial Judiciária, JME 0982-6, 50 (cinquenta) dias, a partir de 21/08/2024.

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Eduardo Agrícola Batista da Silva, Oficial Judiciário, JME 0963-0, por 02 (dois) dias úteis, a partir de 22/08/2024.

---

---

**DIRETORIA JUDICIÁRIA**

---

---

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 2000068-55.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Andreia Valentino Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar o recurso de embargos de declaração.

**EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – EMBARGOS REJEITADOS.**

- Os embargos de declaração não são cabíveis para rediscutir a matéria tratada no acórdão embargado.

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo